



DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº. 71/2009 DE 25/03/2009

*Homologa composição do segmento municípios
para o mandato do biênio 2009/2011*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº. 69/2008 de 12/12/2008 - Estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e eleições para o mandato 2009/2011;

Considerando a indicação definida em Assembléia dos Municípios, realizada no dia 19/02/2009, reunindo os municípios que compõem o CBH-SJD;

Delibera:

Art. 1º - Ficam indicados os municípios conforme relacionados para compor o Segmento Município; a saber:

I – Representantes Titulares:

- 1 Prefeitura Municipal de Dirce Reis
- 2 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
- 3 Prefeitura Municipal de Neves Paulista
- 4 Prefeitura Municipal de Pontalinda
- 5 Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul
- 6 Prefeitura Municipal de Santa Salete
- 7 Prefeitura Municipal de Três Fronteiras
- 8 Prefeitura Municipal de Palmeira D´Oeste
- 9 Prefeitura Municipal de Rubinéia
- 10 Prefeitura Municipal de Nhandeara
- 11 Prefeitura Municipal de São Francisco
- 12 Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul
- 13 Prefeitura Municipal de Santa Clara D´Oeste

II – Representantes Suplentes, na seguinte ordem:

- 1 Prefeitura Municipal de Auriflama
- 2 Prefeitura Municipal de General Salgado
- 3 Prefeitura Municipal de Jales
- 4 Prefeitura Municipal de Nova Canaã
- 5 Prefeitura Municipal de São João de Iracema
- 6 Prefeitura Municipal de Suzanópolis
- 7 Prefeitura Municipal de Aparecida D´Oeste
- 8 Prefeitura Municipal de São João Das Duas Pontes
- 9 Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa
- 10 Prefeitura Municipal de Guzolândia
- 11 Prefeitura Municipal de Floreal
- 12 Prefeitura Municipal de Monte Aprazível
- 13 Prefeitura Municipal de Marinópolis

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.